



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/03/15 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 25/03/15.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-043/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS MENCIONADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICI- PAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1.235, de 17 de dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 25/03/2015 à 25/03/2017.

1) PODER PÚBLICO

- a) **Representantes do Órgão Municipal de Cultura;**
Titulares: Welton Silveira Mendes e Cleomarcia Pereira Brito
Suplentes: Eliana Alves dos Santos e Marinalva Rosa de Souza
- b) **Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;**
Titular: Sebastião Antônio de Almeida
Suplente: Helenice Silva Neres
- c) **Representantes do Órgão Municipal de Educação;**
Titular: Luciana Mônica Magalhães Santana
Suplente: Maria Jussara Ferreira
- d) **Representantes do Órgão Municipal de Esporte e Juventude;**
Titular: Elissandro Frederico Miranda Batista
Suplente: Luiz Oliveira Andrade
- e) **Representantes do Órgão Municipal de Assistência Social.**
Titular: Iltamar de Oliveira Sena
Suplente: Maria Juanna Freitas Pereira

2) SOCIEDADE CIVIL

- a) **Representantes das artes cênicas e audiovisuais**
Titular: Ijanilda dos Santos Rodrigues
Suplente: Felipe Silva Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- b) Representantes das áreas da literatura, livro e leitura;**
Titular: Marileide Alves Pinheiro
Suplente: Marlice Pinheiro Alves Vasconcelos
- c) Representante da área de costumes e saberes;**
Não possui
- d) Representantes da música;**
Titular: Rafael Alves dos Santos
Suplente: Palbo Silvio Machado dos Santos
- e) Representantes de culturas populares e artesanato;**
Titular: Venilza Fonseca Oliveira
Suplente: Marli José dos Santos
- f) Representantes de moradores das circunscrições territoriais.**
Titular: Izaías Costa
Suplente: Maria de Fátima Mendes Costa

Art. 2º. Nos termos do art. 5º, da lei municipal nº 1.235/13, o mandato para os conselheiros nomeados por esta portaria será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O exercício das funções de membro do CMPC de Taiobeiras é gratuito e sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de março de 2015.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal